



**:- PORTARIA N.º 332, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025 -:**

(Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular, ao servidor que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 146, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2.004;

**CONSIDERANDO**, o contido nos autos do processo administrativo nº 3309, de 28 de julho de 2.025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do artigo 146, da Lei Complementar nº 07/2.004, conceder, ao servidor efetivo **RÉGIS AKIRA TAZIRI**, RG nº 43.864.914-X, ocupante do cargo de Escriturário, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de novembro de 2.025, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias à integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 05 de novembro de 2.025, 61º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração